



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
EM PARCERIA COM A FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA  
EDITAL Nº01/2023  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE ESTÁGIO PARA A  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

A Universidade Federal da Bahia, por intermédio da FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA, em apoio ao Projeto nº 200060, mediado pelo instrumento FEP/UFBA nº 68/2022, torna público o Edital referente à seleção de estagiários(as) para o projeto “Oferta de Cursos UAB - Edital 09/2022”.

## **1. DO OBJETIVO**

1.1. As vagas de estágio visam atender os procedimentos relacionados à concepção e produção de material didático impresso, digital e audiovisual para cursos na modalidade a distância e todas as atividades serão relacionadas ao curso do estagiário.

## **2. DA NATUREZA, DA VIGÊNCIA E DA REMUNERAÇÃO**

### **2.1. DA NATUREZA**

2.1.1. O presente Edital torna pública a oferta de 04 (quatro) bolsas de estágio não obrigatório para contratação imediata e formação do cadastro reserva, conforme Quadro de Vagas no item 9, para atendimento às atividades do Projeto “Oferta de Cursos UAB - Edital 09/2022” em parceria com a FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA – FEP.

2.1.2. As vagas que serão preenchidas através deste edital têm como fonte pagadora o Contrato nº 68/2022, com execução orçamentária a cargo da FEP.

2.2. As atividades de estágio a serem desenvolvidas serão orientadas pela Coordenadora do Projeto a servidora Andréa Leitão Ribeiro e supervisionadas pelos professores Silvio Vanderlei Araújo Sousa e Dr. Haenz Gutierrez Quintana.

### **DA VIGÊNCIA**

2.2.1. O Termo de Compromisso de Estágio terá vigência de 12 (doze) meses/ano, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 02 (dois) anos, condicionada à comprovação de manutenção do vínculo acadêmico.

### **2.3. DA REMUNERAÇÃO**

2.3.1. O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 787,98 (Setecentos e oitenta e sete reais, noventa e oito centavos), equivalente à carga horária de 20 horas semanais.



- 2.3.2. O estagiário fará jus ao valor de R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais) de auxílio transporte mensal.
- 2.3.3. Sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. Esses dias de recesso remunerado serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, nos termos do artigo. 13 da Lei 11.788/08.
- 2.3.4 A fundação providenciará, a favor do estagiário e com recurso do Projeto, cobertura contra acidentes pessoais, na vigência do Termo. (apólice 645613.0001, da SulAmérica).

### **3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS(AS)**

3.1. São requisitos para a participação na presente Seleção Pública:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação de: Secretariado Executivo, Administração, Design, Artes, Cinema e Comunicação, conforme Quadro de Vagas disposto no item 9;
- b) Não ser aluno formando (concluinte) no semestre de ingresso no Estágio;
- c) Ter Coeficiente Médio de Rendimento igual ou superior a 5,0(cinco);
- d) Não exercer as funções de estagiário em outra Instituição;
- e) Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida de vinte (20) horas semanais, no turno matutino ou vespertino;
- f) Não ser servidor público;
- g) Ter conhecimento em informática (pacote Adobe/Office);
- h) Residir em Salvador ou região metropolitana.

3.2. Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 é vedada a participação neste certame de:

3.2.1. Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFBA que atue na direção desta Fundação de Apoio e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;

3.2.2. Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;

3.2.3. Prestadores - pessoas físicas - com contrato ainda vigente ou que se encontrem no período de quarentena, de que trata o Item 4.4, beneficiários de bolsa ou funcionário celetista desta Fundação de Apoio.

3.3. O(A) candidato(a) que possuir vínculo com órgão da Administração Pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FEP, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.



#### 4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.2. A seleção constará de duas etapas classificatórias:

- a) a primeira etapa será da avaliação de currículo e histórico escolar (conforme ANEXO I);
- b) a segunda etapa será da entrevista e análise de portfólio (conforme ANEXO I);

4.3. Em caso de empate em qualquer das hipóteses, o resultado da primeira etapa será utilizado como critério de desempate. Permanecendo o empate, a preferência será do(a) candidato(a) com idade mais elevada.

#### 5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.2. O Período de inscrição está disposto no Cronograma do item 10.

5.3. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas conforme Cronograma, item 10; com o preenchimento do Formulário de Inscrição online, disponível no site da SEAD na página deste Edital ou diretamente através [DESTE LINK \(Clique aqui\)\\*](#). Durante o preenchimento do Formulário de Inscrição online o(a) candidato(a) deverá anexar a sua documentação escaneada, sempre colorida, exigida conforme especificado abaixo:

- a) Curriculum Vitae, preferencialmente na Plataforma Lattes/CNPq, constando dados pessoais (endereço, telefone e correio eletrônico) - extensão \*.pdf – até 1000 kb;
- b) Portfólio dos trabalhos (exceto para candidatos à vaga na área de Secretaria e Administração) - extensão \*.pdf – até 10.000kb;
- c) Histórico escolar atualizado do último grau de escolaridade ou semestre letivo cursado - extensão \*.pdf – até 3000 kb;
- d) Documento de Identificação oficial com foto – frente e verso em arquivo único – extensões \*.jpg ou \*.pdf – até 1000kb;
- e) CPF- em arquivo único - extensões \*.jpg ou \*.pdf – até 1000kb;
- f) Comprovante de matrícula atual, assinado por órgão competente da Instituição de Ensino de origem - extensão \*.pdf – até 1000kb;
- g) Comprovante de endereço recente emitido no nome do candidato - extensão \*.pdf – até 1000kb.



## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

6.2. Após o término do período de inscrições, a SEAD as encaminhará com as respectivas documentações para a Coordenação do Projeto “Oferta de Cursos UAB - Edital 09/2022”, a quem compete analisar e homologar as inscrições.

6.3. O resultado da homologação das inscrições será divulgado no site [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br), conforme cronograma do item 10.

6.4. As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos mínimos para ocupação das vagas serão indeferidas ainda no ato de homologação.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Caberá recurso contra o resultado da seleção, em até (01) dia útil, após a divulgação dos resultados parciais, conforme cronograma do Edital, disposto no Item 10, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

7.2. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado provisório poderá fazê-lo conforme prazos do cronograma no Item 10, enviando o Formulário de Recurso, disponível em: <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos>, preenchido, assinado e escaneado com o assunto “Recurso Seleção de Estagiário(a) Edital (01/2023)”, para o e-mail [selecao.eadufba@gmail.com](mailto:selecao.eadufba@gmail.com).

7.3. Os recursos aos resultados serão apreciados pela Comissão de Seleção e pela FEP, que decidirão, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento.

7.4. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.



## 8. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ESTAGIÁRIO

- 8.1 Desempenhar as atividades previstas neste edital.
- 8.2 Manter para o seu restrito uso as informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio.
- 8.3 Apresentar à instituição de ensino relatório semestral de suas atividades de estágio, bem como se comprometer a divulgar os resultados em eventos científicos da área.
- 8.4 Manter assiduidade nas atividades de estágio.
- 8.5 Cumprir com seus deveres de estagiário, o que não ocorrendo implica na rescisão automática do contrato de estágio.
- 8.6 Respeitar o Código de Conduta da Fundação, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de estágio, seguir criteriosamente os procedimentos de segurança no trabalho, bem como utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e os Equipamentos de Proteção Coletiva, quando for necessário, constituindo-se em falta grave a inobservância do quanto aqui estabelecido, bem como nas legislações aplicáveis.

**Parágrafo único.** No ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, o(a) ESTAGIÁRIO(A) receberá o Código de Conduta, cujo conteúdo integrará a relação jurídica com a Fundação, e a sua violação implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade, culminando com a rescisão do contrato.

## 9. QUADRO DE VAGAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

### 9.1. Quadro de vagas

Área	Curso	Vagas Ampla Concorrência	Vagas exclusivas PCD	Cadastro de reserva	CH	Local do Estágio
<b>Design/Artes (Videografismo/ Animação)</b>	Design, Artes, Cinema, Comunicação.	2		3	20	CTE-SEAD
<b>Secretaria</b>	Secretariado Executivo, Administração	2		2	20	EAUFBA
<b>Edição de Vídeo</b>	Design, Cinema, Artes, Comunicação.	0		3	20	CTE-SEAD
<b>Concepção /Edição de Áudio</b>	Música, Cinema, Artes, Comunicação	0		2	20	CTE-SEAD

TOTAL DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA=4;  
TOTAL DE CADASTRO DE RESERVA = 10



## 9.2. Atividades desenvolvidas pelos estagiários

Área	Atividades Desenvolvidas
<b>Design / Artes Videografismo Animação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● Auxiliar na concepção e produção de soluções gráficas para objetos de aprendizagem audiovisuais;</li><li>● Auxiliar na concepção e Produção de aberturas;</li><li>● Auxiliar na concepção e Produção de vinhetas;</li><li>● Auxiliar na concepção e Produção de Tarja de identificação;</li><li>● Auxiliar na concepção e Produção de Cartelas;</li><li>● Auxiliar na concepção e Produção de Créditos finais;</li><li>● Auxiliar na concepção e produção de animações.</li><li>● Auxiliar na concepção e produção de soluções gráficas para objetos de aprendizagem audiovisuais.</li></ul>
<b>Secretaria</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● Auxiliar no controle da agenda e dos compromissos da coordenação;</li><li>● Auxiliar no despacho e conferência de documentos;</li><li>● Auxiliar no acompanhamento, preparação de reuniões e realização de atas;</li><li>● Auxiliar na recepção, resposta, redirecionamento de correspondência eletrônica;</li><li>● Auxiliar na recepção, conferência, resposta e redirecionamento de correspondências físicas;</li><li>● Auxiliar na organização de arquivos;</li><li>● Auxiliar na digitação de documentos em diferentes formatos;</li><li>● Auxiliar no atendimento das chamadas telefônicas;</li><li>● Auxiliar na orientação, informação e encaminhamentos das demandas internas e externas;</li><li>● Apoiar o Coordenador em assuntos diversos.</li></ul>
<b>Edição de Vídeo</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● Auxiliar na pós-produção de objetos de aprendizagem audiovisuais;</li><li>● Auxiliar na edição de material audiovisual;</li><li>● Auxiliar na elaboração de roteiros de edição;</li><li>● Auxiliar na captura e organização da mídia;</li><li>● Auxiliar na elaboração de minutagens;</li><li>● Auxiliar na renderização de produtos audiovisuais;</li><li>● Auxiliar na masterização de produtos audiovisuais;</li><li>● Auxiliar na transmissão de produtos audiovisuais.</li></ul>



<b>Concepção /Edição de Áudio</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● Auxiliar na produção e pós-produção de objetos de aprendizagem audiovisuais;</li><li>● Auxiliar na organização de materiais gravados para a produção de faixas sonoras;</li><li>● Auxiliar na elaboração de roteiros de edição;</li><li>● Auxiliar na captura e edição de áudio;</li><li>● Auxiliar na elaboração de dublagens e mixagem de trilhas;</li><li>● Auxiliar na produção de podcasts;</li><li>● Auxiliar na criação de efeitos sonoros para produtos audiovisuais;</li><li>● Auxiliar na criação de trilhas musicais para produtos audiovisuais.</li></ul>
-----------------------------------	---

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Ações</b>	<b>Datas</b>
Divulgação do Edital.	19/07/2023
Período de inscrições dos candidatos	14/08 a 28/08/2023
Homologação das inscrições	01/09/2023
Interposição de recurso sobre a homologação das inscrições	04/09/2023
Divulgação da homologação pós-recurso	
Resultado da primeira etapa (análise curricular e histórico escolar)	05/09/2023
Interposição sobre o resultado da primeira etapa	06/09/2023
Resultado da primeira etapa pós-recurso	
Publicação da convocação dos candidatos selecionados para a segunda etapa (entrevista).	08/09/2023
Entrevista com os candidatos selecionados.	11/09/2023
Resultado da segunda etapa (análise do portfólio e da entrevista)	12/09/2023
Interposição de recurso sobre o resultado da segunda etapa	13/09/2023
Resultado da segunda etapa pós-recurso	
Resultado final do processo seletivo	14/09/2023
Apresentação da documentação dos candidatos selecionados junto à SEAD será mediante comunicação por e-mail.	15/09/2023
Previsão de início dos trabalhos.	02/10/2023



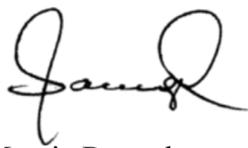
## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As atividades de estágio poderão ser suspensas a qualquer tempo, bem como poderá ser rescindido o Termo de Concessão de Estágio, mediante comprovação do não cumprimento das normas previstas neste Edital e/ou legislação vigente.

11.2 Após o término da vigência dos Termos de Concessão de Estágio, a Coordenação do Projeto apresentará Relatório Final de Atividades.

11.3 Esclarecimento sobre este edital e informações sobre o projeto, poderão ser obtidas através do e-mail: [sead@ufba.br](mailto:sead@ufba.br).

  
Andrea Leitão Ribeiro  
Assessoria - SEAD/UFBA  
Coordenadora do Projeto

  
Marcia Rangel  
Superintendente de Educação a Distância



## ANEXO 1

### BAREMA HISTÓRICO ESCOLAR E *CURRICULUM VITAE*

Item	Critérios	Pontuação	Pontuação obtida
1	Coeficiente de rendimento	Coeficiente de rendimento 5,0: 1 ponto - Coeficiente de rendimento de 5,1 a 7,0: 5 pontos - Coeficiente de rendimento de 6,1 a 9,0: 8 pontos - Coeficiente de rendimento de 9,1 a 10,0: 10 pontos	
2	Disciplinas cursadas na área do estágio	Até 10 pontos 1 disciplina: 5 pontos 2 disciplinas: 10 pontos	
3	Formação complementar (cursos, oficinas, minicursos) na área do estágio.	Até 10 pontos 1 curso: 5 pontos 2 cursos: 10 pontos	
4	Vivências de estágio similares às atividades do estágio	Até 10 pontos 3 meses de vivências: 2 pontos 6 meses de vivências: 5 pontos 12 meses de vivências: 10 pontos	
	<b>Pontuação máxima</b>	<b>40 pontos</b>	



## ANEXO 2

### BAREMA ENTREVISTA E ANÁLISE DE PORTFÓLIO

<b>Item</b>	<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação obtida</b>
1	Capacidade de Comunicação e Argumentação	Até 10 pontos	
2	Interesse	Até 10 pontos	
3	Peças/produtos desenvolvidos na área do estágio	Até 20 pontos	
4	Disponibilidade	Até 10 pontos	
5	Apresentação pessoal/postura e Capacidade de trabalho em equipe	Até 10 pontos	
	<b>Pontuação máxima</b>	<b>60 pontos</b>	